

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 14 de abril de 2022

Número 1121

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 19.420, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a reintegração de servidor nos quadros funcionais do Executivo Municipal Administração Direta, por decisão judicial.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o artigo 8º, inciso V, e artigos 36 a 38, da Lei Complementar nº 005, de 4 de novembro de 1995, que *Institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de São Borja e dá outras providências*;

Considerando o Acórdão da 4ª Câmara Cível, do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (Apelação Cível nº 5000019-73.2017.8.21.0030/RS, 4ª Câmara Cível, do Tribunal de Justiça do RS, Relator Des. Alexandre Mussoi Moreira, julgado em 02/07/2021), que julgou procedente a ação, anulando a sanção disciplinar de demissão, e determinando a reintegração do servidor em seu cargo de Secretário de Escola;

DECRETA:

Art. 1º. Fica reintegrado ao serviço público municipal, especificamente nos quadros do Executivo Municipal, o senhor Marcelo Tessele, conforme determinação judicial do processo acima epigrafado.

Parágrafo único. A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual o servidor foi selecionado – Secretário de Escola – mantida a lotação perante a Secretaria Municipal de Educação – SMEd.

Art. 2º. Em face das disposições constantes neste Decreto, a autoridade municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 13 de abril de 2022.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 14/04/2022

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.